PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 07 / 10 /2022
As 16:56 hs sob Nº 222/22
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2022
DATA: 07 – outubro - 2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Altera Anexo III (*Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo*) da Lei Complementar N.º 1.689/2020.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcos Alex de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

Art. 1º. Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) a chácara nº 101 e 106, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 48.142,44 m², matrícula n.º 14.161, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Especial de Interesse Institucional para Zona de Comércio e Serviços II os lote nº 05-06-07; 04 da Quadra nº 49, Lotes nº: Área Livre -1; Área Livre -2; 01; 02; 03; 04; 05 e 06 da Quadra nº 53, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma.

Art. 3º. Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Residencial I para Zona Portuária Turística e Mineraria o lote nº 1/2/3/4/5 da Quadra nº 17-A, localizada na Cidade do Porto Cobrimco, neste município de Icaraíma.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei Complementar 054/2022 que dispõe sobre alteração do anexo III (*Mapa Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo*) da Lei Complementar N.º 1.689/2020 (*Lei de Uso e Ocupação do Solo*).

Este Projeto de Lei altera o **zoneamento da área da matrícula n.º 14.161**, a qual será alterada para ZUE (Zona de Urbanização Específica), para fins de loteamento de chácara de lazer, em atendimento ao pedido da empresa RCG LOTEADORA EIRELI, conforme documentação anexa.

Necessitamos da alteração contida neste Projeto, para futura análise e aprovação do projeto de loteamento de chácara de lazer. Ressalta-se que está previsto na Lei Complementar N.º 1.689/2020 o loteamento de chácara de lazer fora do perímetro urbano, desde que esteja na Zona de Urbanização Específica. Enfatiza-se, ainda, que a aprovação do loteamento, pelo Departamento de Engenharia, está condicionada ao atendimento de todos os critérios da Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo (Lei Complementar N.º 1.687/2020).

No que se refere o artigo nº 02, foram verificados que existem áreas em situação irregulares quanto ao zoneamento no Distrito de Porto Camargo, sendo assim utilizamos deste momento para regularizar tal situação.

Quanto ao artigo nº 03, foi verificado que na alteração da lei nº 1.734-2020, na criação da Zona Portuária Turística e Mineraria foi estabelecido que todas as áreas externas a Cidade do Porto Cobrimco seria esse zoneamento, mas na representação do Mapa a área mencionada no artigo nº 03 ficou com o zoneamento representado de forma errada.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

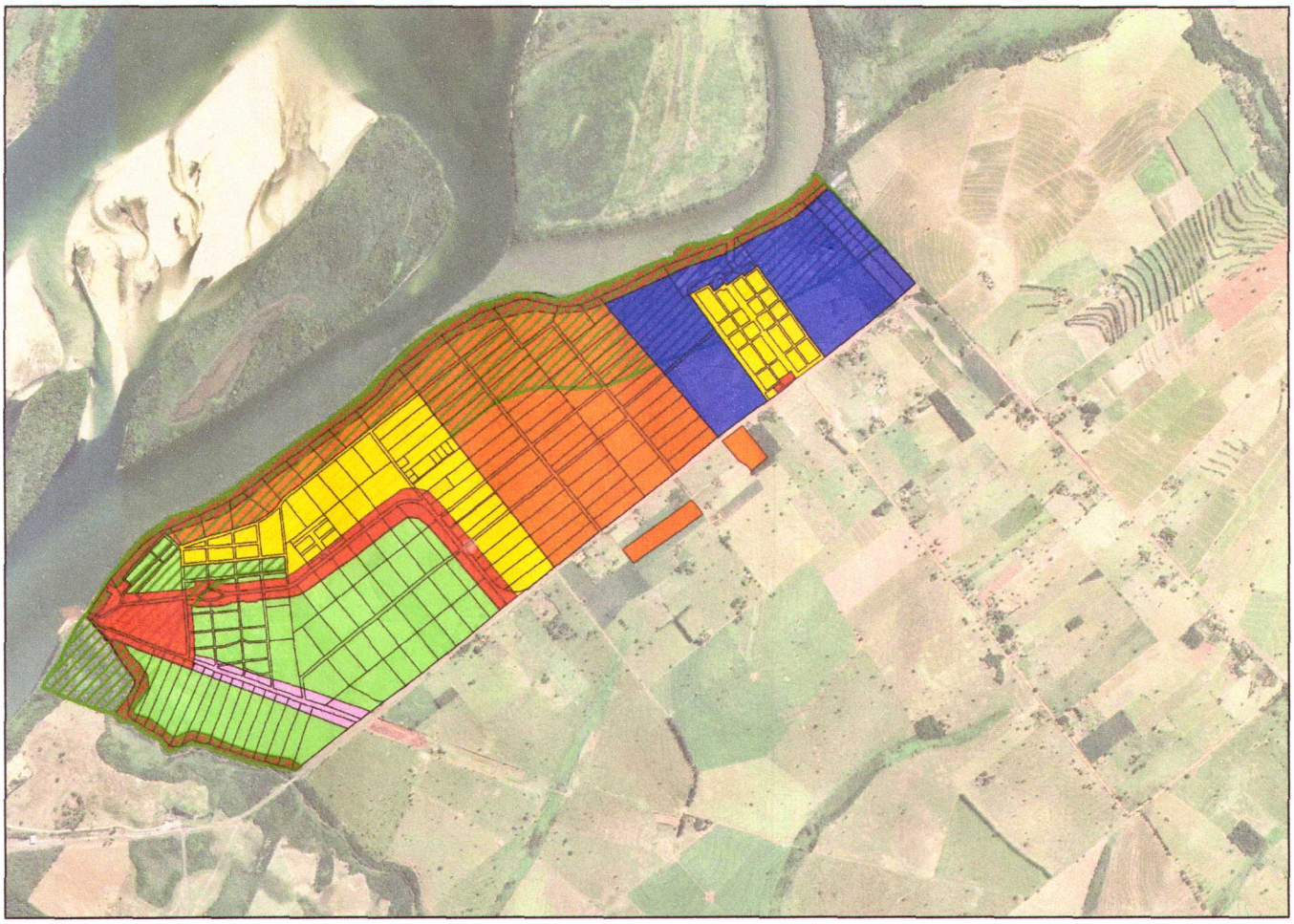
Icaraíma/PR, 07 de outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2022



LEGENDA

- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2022